



Câmara Municipal de São Carlos

Capital da Tecnologia

Rua: 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

LEI Nº 11.874
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Altera a Lei nº 10.655 de 12 de julho de 1993 e Lei nº 11.299 de 06 de junho de 1997 e dá outras providências.

AZUAITE MARTINS DE FRANÇA,
Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e amparado no Artigo 33, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica modificado o artigo 1º da Lei nº 10.655 de 12 de julho de 1993, que criou a Fundação Pró-Memória de São Carlos, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o prazo de 60 (sessenta) dias, a Fundação Pró-Memória de São Carlos – PróMemória – com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Municipal de Coordenação do Gabinete da Prefeitura Municipal de São Carlos, a qual se regerá por esta Lei e por Estatutos aprovados por decreto."

Parágrafo Único – O orçamento anual da Fundação deverá ser apreciado pela Câmara Municipal e também aprovadas as suas respectivas contas e, assim que aprovadas enviadas ao Tribunal de Contas do Estado."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 28 de dezembro de 1.998.


Azuaite Martins de França
Presidente